

VISÃO DO CORREIO

Roubo de celular exige respostas mais ágeis

Estabelecer relações humanas sem o uso dos celulares é exercício complexo — ainda que eles tenham se popularizado há pouco tempo, em meados dos anos 2000. Atividades de comércio, lazer, educação, saúde, troca de informações — incluindo as comunicações oficiais — se concentram cada vez mais nesses dispositivos móveis, despertando o interesse de criminosos. Em mãos erradas, os aparelhos são a porta de entrada para outros delitos, como os golpes virtuais que alimentam organizações criminosas. Não à toa, o Brasil enfrenta uma explosão de roubos e furtos de smartphones marcada pela escalada de desfechos violentos e por respostas morosas do Estado.

Levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) revela que, em 2023, quase dois celulares foram roubados ou furtados por minuto no país, somando cerca de 1 milhão de ocorrências registradas nas delegacias. A maioria dos roubos, 78%, ocorre em vias públicas, entre 5h e 7h e das 18h às 22h, quando há maior deslocamento para a escola e o trabalho. A mesma entidade calcula que menos de 10% dos casos são esclarecidos.

Todas essas características favorecem a sensação de impunidade em uma população que se sente acuada pelos criminosos e correndo risco de vida — são recorrentes as notícias de vítimas assassinadas mesmo sem esboçar qualquer reação ao roubo. Nesse sentido, a disposição do governo federal em endurecer a legislação contra esse tipo de crime pode não ser suficiente para trazer tranquilidade à rotina de estudantes e trabalhadores.

Um projeto em análise no Planalto prevê o aumento da pena para quem furtou celulares em benefício de um terceiro, como um chefe de quadrilha, e para quem compra aparelhos roubados. Como crime qualificado, a pena varia de dois a oito anos de prisão, contra um a quatro anos em furto simples. No caso da receptação,

estuda-se um aumento de 50% da pena — chegaria a 12 anos.

Hoje, porém, o latrocínio tem reclusão de 20 a 30 anos. Ainda assim, parece não intimidar aqueles que matam para subtrair celulares. Fazem à luz do dia, com expedientes detalhados a partir de dados oficiais. Não há dúvidas de que esse reforço pensado pelo Executivo para conter os roubos e furtos é bem-vindo, mas, se apenas um em cada 10 casos é investigado, toda essa armadura jurídica se enfraquece.

A outra frente do governo tende a ser mais promissora, pois pode aproximar os agentes de segurança dos receptadores. Até sexta-feira, deve estar disponível uma atualização do programa Celular Seguro que passará a enviar mensagem de alerta para aparelhos que foram subtraídos e receberam um novo chip. O usuário deverá ir a uma delegacia e apresentar a nota fiscal do produto. Quem ignorar o chamado poderá responder por furto, receptação, roubo ou organização criminosa.

O Celular Seguro, lançado em dezembro de 2023, é inspirado em um projeto no Piauí que, em dois anos, recuperou mais de 11 mil aparelhos. De 2022 a 2024, a quantidade de furtos e roubos no estado caiu 40%, e o número de recuperados cresceu seis vezes. Aumentou ainda a quantidade de boletins de ocorrência, sinalizando um arrefecimento da sensação de impunidade.

Uma população descrente da capacidade do Estado em garantir a sua segurança tende a recorrer a formas alternativas de justiça — o que parece ter feito o arquiteto morto a tiros, na terça-feira, no Butantã (SP), ao jogar o carro contra um homem que acabara de roubar um celular. São Paulo concentra 32% dos casos de roubo e furto de celulares no país. Lá e nas outras 26 unidades federativas, o que se espera é tranquilidade para manusear uma ferramenta tão indispensável na vida moderna — inclusive para se ter acesso a outros serviços públicos.



CIDA BARBOSA
cidabarbosa.df@dabr.com.br

Salvemos, também, as crianças

Há poucos dias, um morador do Distrito Federal foi condenado por crime de maus-tratos contra animal doméstico — ele agrediu uma cadelinha com chineladas. A sentença inicial foi de dois anos de reclusão em regime aberto, mas acabou — infelizmente — substituída por penas restritivas de direitos. Também no mês passado, um servidor da Zoonoses foi afastado do cargo por ter desferido chutes e socos em um cão na área externa do Hospital Veterinário Público de Taguatinga.

Para que esses casos chegassem à Justiça, com conseqüente responsabilização, houve denúncias. Cidadãos se incomodaram com a violência contra seres indefesos e trataram de agir para cessá-la. Isso me fez pensar: por que evoluímos na consciência de que é errado maltratar animais, mas não temos a mesma percepção em relação a agressões contra crianças e adolescentes? Por que continuamos a normalizar a hedionda cultura de que espancar meninos e meninas é uma forma de "educá-los"?

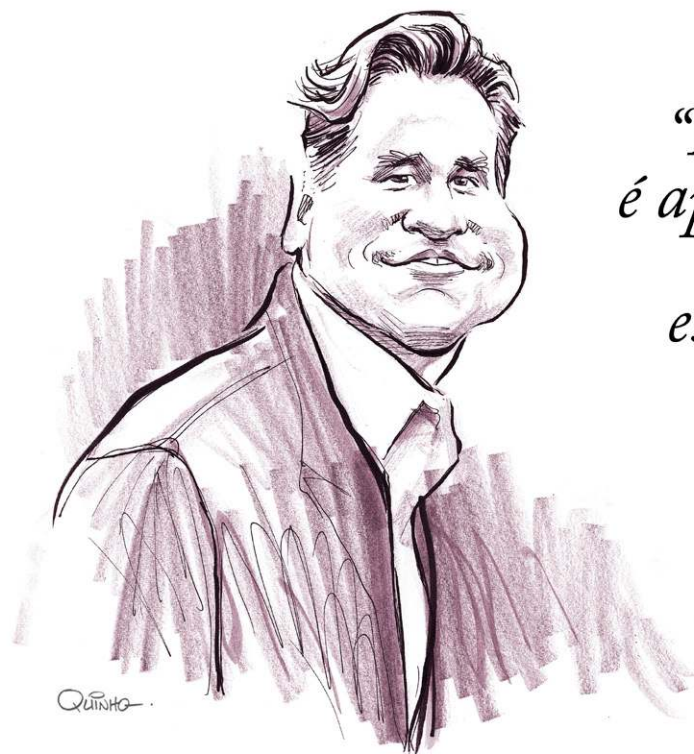
Em vez de sujeitos de direitos, eles ainda são vistos, neste nosso Brasil, como propriedade de pais ou responsáveis, que têm, portanto, a prerrogativa de aplicar castigos físicos e psicológicos para "discipliná-los".

Levantamento divulgado em 2023 mostrou, em números, como essa mentalidade segue arraigada no país. De acordo com o estudo, 64% da população

admite que não tomaria nenhuma atitude ao presenciar uma ação violenta contra criança ou adolescente. E por que essa gama de pessoas ficaria inerte ante a crueldade? Porque, para 22% dos entrevistados, "cada um toma conta da própria vida"; 25% disseram que nada fariam por "não terem conhecimento dos motivos da violência"; e 17% afirmaram que gostariam de intervir, mas ficariam constrangidos. Os dados são da Pesquisa Nacional sobre Atitudes e Percepções sobre Maus-tratos e Violência contra Crianças e Adolescentes no Brasil, realizada pela Fundação José Luiz Egydio Setúbal, pela Vital Strategies e pelo Instituto Galo da Manhã.

Nunca houve e jamais existirá motivo plausível para machucar intencionalmente crianças e adolescentes. A agressão contra eles é um ato covarde, praticado, na imensa maioria das vezes, por quem deveria protegê-los — o que torna os abusos ainda mais repugnantes.

Todos temos de nos engajar no enfrentamento a essa violência. Precisamos ter em mente que o problema é público, não privado. O sofrimento de meninos e meninas é da nossa conta, sim, e devemos nos mobilizar para erradicá-lo — uma obrigação, inclusive, prevista na Constituição, em seu artigo 227. Se souber ou desconfiar de maus-tratos contra crianças e adolescentes, denuncie prontamente ao Conselho Tutelar, em delegacias ou no Disque 100. Quando viramos o rosto, somos coniventes com a perversidade.



“Eu acho que a morte é apenas uma transição para outro estado de consciência.”

Val Kilmer
1959–2025

» Sr. Redator

» Cartas ao Sr. Redator devem ter, no máximo, 10 linhas e incluir nome e endereço completo, fotocópia de identidade e telefone para contato.
» E-mail: sredat.df@dabr.com.br

Parque abandonado

Sou frequentador há alguns anos do Parque Ecológico do Guará (Parque Ezequias Heringer), que está nas manchetes em razão de um crime bárbaro recentemente executado ali, com evidências descobertas alguns quilômetros abaixo, na L4 Sul. Minha atenção, já tem um certo tempo, era chamada pelo aviso na entrada de visitantes. Uma das placas indica a proibição da entrada de visitantes com animais domésticos. Nada contra, claro. Afinal, a ideia da proibição é a proteção da fauna local. Acontece, porém, que, ao caminhar por aquela área de preservação, principalmente pelas trilhas de terra — em péssimas condições, diga-se —, o frequentador, se depara com muitos metros do alambrado que cerca todo o parque ou derrubados, ou cortados, ou simplesmente não mais existentes. Um dos trechos, com mais de 100m de abertura, pode ser visto por quem sobe a EPGU, de carro, a pé ou de bike. Outro, do lado oposto, próximo à parte dos fundos da UBS 2 e do posto de combustível, na QE 23. Esses são só os visíveis para quem caminha, corre ou pedala nos trechos acessíveis aos frequentadores habituais. Ora, nesses espaços, podem entrar, sem impedimento nenhum, não só os pets de madames, mas quadrúpedes de qualquer porte. Mas o pior mesmo são os bípedes, que ali, agora, se abrigam e usam o parque para cometer crimes. Está mais do que na hora de nossas autoridades, ambientais, policiais etc. tomarem uma providência.

» José Lopes
Guará I

MEC

Duas medidas polêmicas do Ministério da Educação: a proibição do uso de celulares e as restrições na educação a distância. A primeira exclui uso da computação, da inteligência artificial etc.. A segunda prejudica o acesso de estudantes pobres a educação superior. Isso é complicado em um país de educação pública com carência de escolas, professores, computadores e livros.

» Marcos Gomes Figueira
Águas Claras

Desabafos

» Pode até não mudar a situação, mas altera sua disposição

A direita quer apoiar anistia a quem atuou contra o Estado Democrático de Direito, mas não quer nem saber do projeto de leis contra a onda de crimes que assola o país.

Marcos Paulino — Vicente Pires

Tensão Brasil-Paraguai. Melhor o Lula ficar quieto, senão o Paraguai invade o Brasil.

Abraão F. do Nascimento — Águas Claras

Novo horário para as distribuidoras de bebida: mais uma vez, Brasília tapando o sol com a peneira e fazendo de tudo para sufocar a vida noturna!

Matheus Carpes — Brasília

Essa mudança no horário das distribuidoras é ridícula. A culpa não é do empresário, mas dos consumidores. Por que a punição fica com o empresário? Deveria ser feito um decreto que proibisse o consumo de álcool nas ruas.

Erick Ryan — Brasília

Não é só o celular que deve ser proibido nas escolas. É preciso impedir que estudantes entrem com armas brancas ou de fogo nas unidades de ensino, evitando que sejam usadas nas brigas entre alunos.

Joaquim Gomes Silveira — Taguatinga

manifestações populares políticas não está tipificada como crime. Trata-se, portanto, de conduta atípica. Ora, qualquer bacharel em direito sabe que a tipicidade penal é feita por normas fechadas, e, assim, devem descrever o crime em seus pormenores sob pena de inconstitucionalidade. Em não estando tipificada a conduta de pichar com batom estátua ou monumento público como crime de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, logo, esse crime não existe. Trata-se de crime impossível ou conduta atípica. A norma penal não pode dar ensejo a interpretação extensiva para alcançar conduta que não esteja estritamente descrita como crime. Traduzindo para a linguagem popular: se a conduta de pichar estátua com batom não estiver descrita na lei penal como crime de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, ela não passa de simples manifestação de pensamento, que não pode ser penalizada como crime.

» Sylvana Machado Ribeiro
Brasília

CORREIO BRAZILIENSE

“Na quarta parte nova os campos ara
E se mais mundo houvera, lá chegara”
Camões, e, VII e 14

GUILHERME AUGUSTO MACHADO
Presidente

Leonardo Guilherme Lourenço Moisés
Vice-Presidente executivo

Ana Dubeux
Diretora de Redação

Valda César
Superintendente de Negócios e Marketing

VENDA AVULSA
Localidade SEG/SÁB DOM

DF/GO R\$ 5,00 R\$ 7,00

Assine
(61) 3342.1000 - Opção 01 ou (61) 99966.6772 Whatsapp

* Preços válidos para o Distrito Federal e entorno.
Consulte a Central de Relacionamento (3342-1000) ou (61) 991.58.8045 Whatsapp, para mais informações sobre preços e entregas em outras localidades, assim como outras modalidades e formas de pagamento. Assinaturas com forma de pagamento em empenho terão valores diferenciados. Aquisição de assinaturas para atendimento de demanda de licitação é sob consulta. Preços válidos para até 10 (dez) assinaturas por CPF ou CNPJ.

Anúncios
Publicidade: (61) 3214.1339 ou (61) 99555.2585 Whatsapp
Publicidade legal: (61) 3214.1245 ou (61) 98169.9999 Whatsapp
Classificados: (61) 3342.1000 ou (61) 98169.9999 Whatsapp

ASSINATURAS *
SEG a DOM

R\$ 1.187,88

360 EDIÇÕES
(promocional)

S.A. CORREIO BRAZILIENSE - Administração, Redação e Oficinas Edifício Edison Varela, Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 2, nº 340 - CEP 70610-901. Rede Interna: 3214.1078 - Redação: (61) 3214.1100; Comercial: (61) 3214.1339 ou (61) 99555.2585 Whatsapp.



Endereço na Internet: <http://www.correioweb.com.br>
Os serviços noticiosos e fotográficos são fornecidos pela AFE Agência Estado e DA Press. Tel: (61) 3214-1131



D.A. Press Multimídia
Atendimento pessoalmente para pesquisa em jornais e cópias:
SIG Quadra 2, nº 340, bloco I, Subsolo - CEP: 70610-901 - Brasília - DF; de segunda a sexta, das 9h às 18h.

Atendimento para venda de conteúdo:
Por e-mail, telefone ou pessoalmente: de segunda a sexta, das 9h às 22h/
sábados, das 14h às 21h/ domingos e feriados, das 15h às 22h.
Telefones: (61) 3214.1575 / (61) 1582.1568.
E-mail: dapress@dabr.com.br Site: www.dapress.com.br